



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1066/2018

**SÚMULA:** Reintegra servidor público e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Atendendo a Ordem Judicial** que deferiu tutela de urgência autos do Processo nº 0000606-79.2018.8.16.0065.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Reintegração da servidora **VANDREIA COMIRAM FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.840.564-3 SSP-PR**, matrícula 4561/01, ao cargo de Pedagoga.

**Parágrafo Único** – A reintegração a que se refere o *caput* deste artigo se dá em caráter provisório, ficando condicionada a sua definitividade à decisão judicial nos autos do Processo nº 0000606-79.2018.8.16.0065 em tramite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas. A servidora reintegrada será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação ou suspensão da decisão judicial que determinou a sua reintegração.

**Art. 2º** - A servidora deverá se apresentar no setor de recursos humanos para receber ordem de serviço quanto à lotação funcional.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 11 de abril de 2018.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



## 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, 744, Centro, Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.079.449/0001-18, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a metafísica do contrato, para adequação dos serviços com os projetos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Face a alteração da metafísica fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, acrescentando o valor de **R\$ 10.361,29** (dez mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Os itens que sofreram alterações constam nos documentos do setor de engenharia anexo ao processo, e dele ficam fazendo parte.

**CLAUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de março de 2018.



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SESA – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 12/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1.

IBEMA, 12/04/2018

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro





RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIAS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 14/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
FARMÁCIA IBEMA LTDA - ME	1 e 2.

IBEMA, 12/04/2018

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro